



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0014, de 12 de janeiro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, a que se refere à Portaria Inmetro n.º 031/1997, resolve:

Aprovar o modelo GALLUS iV PSC G2,5, de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, marca ITRON, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Itron Soluções para Energia e Água Ltda.

Endereço: Av. Joaquim Boer, 792 – Jardim Helena – Americana/SP.

2 FABRICANTE

Nome: Itron France

Endereço: Rue Chretien de Troyes – ZAC Val de Murigny – BP 327 51061 Reims.

Nome: Itron Argentina S.A.

Endereço: Av. Monseñor Bufano, 5010 - La Tablada - B1766DIT - Buenos Aires – Argentina

Nome: Itron Nederland B.V.

Endereço: Postbus 42, Kamerlingh Onnesweg, 63 3316 GK – Dordrecht – Holanda

Nome: Itron Chongqing

Endereço: 4 – Dian Ce-Cun Guan Yinqiao – Jiang Bei District – Chongqing – 400020 – China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma.

Marca: ITRON

Modelo: GALLUS iV PSC G2,5

País de Origem: de acordo com a procedência do instrumento (item 2)



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de medir fluidos – Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9159 – Fax: (21) 2679-9470 – email: diflu@inmetro.gov.br

Página 1 / 3



4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O medidor a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão máxima: 4,0 m³/h;
- b) Vazão mínima: 0,025 m³/h;
- c) Pressão máxima de trabalho: 20 kPa;
- d) Volume cíclico: 1,2 dm³;
- e) Temperatura de operação: -10°C a +55°C.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma.

5.1 Dispositivo indicador:

5.1.1 Totalizador mecânico: constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos para indicação de submúltiplos.

5.1.2 Indicação máxima: 99999,998 m³.

5.1.3 Divisão de leitura: 0,2 dm³.

5.1.4 Sistema de autogestão: composto por uma válvula de corte, circuito eletrônico com mostrador digital e leitor de cartão. A funcionalidade de autogestão não foi avaliada por não fazer parte dos componentes de medição.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.024404/2011;

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Para a instalação do medidor devem ser seguidas as recomendações do fabricante.

7.2 O medidor deve sempre ser transportado e instalado na posição vertical.

7.3 O local de instalação do medidor deve ser seco e não susceptível a gelo.

7.4 O medidor deve ser instalado em linha não susceptível à condensação.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) n.º de série e ano de fabricação;
- d) vazão máxima (Q_{máx}) em m³/h;
- e) vazão mínima (Q_{min}) e m³/h;
- f) volume cíclico nominal (V_n) em dm³;
- g) pressão máxima de trabalho (P_{max}) em kPa e/ou classe de pressão PN;
- h) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: “**Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)**“.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0014, de 12 de janeiro de 2012.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 O medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 8 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 031, de 24 de março de 1997.

9.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

9.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 031, de 24 de março de 1997.

10 ANEXOS

Anexo 1 - Vista em perspectiva do medidor de gás;

Anexo 2 - Vista lateral, em corte, com fixação da relojoaria do medidor de gás;

Anexo 3 - Vista do ponto de selagem do medidor de gás;

Anexo 4 - Vistas frontal e lateral do medidor de gás.

11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

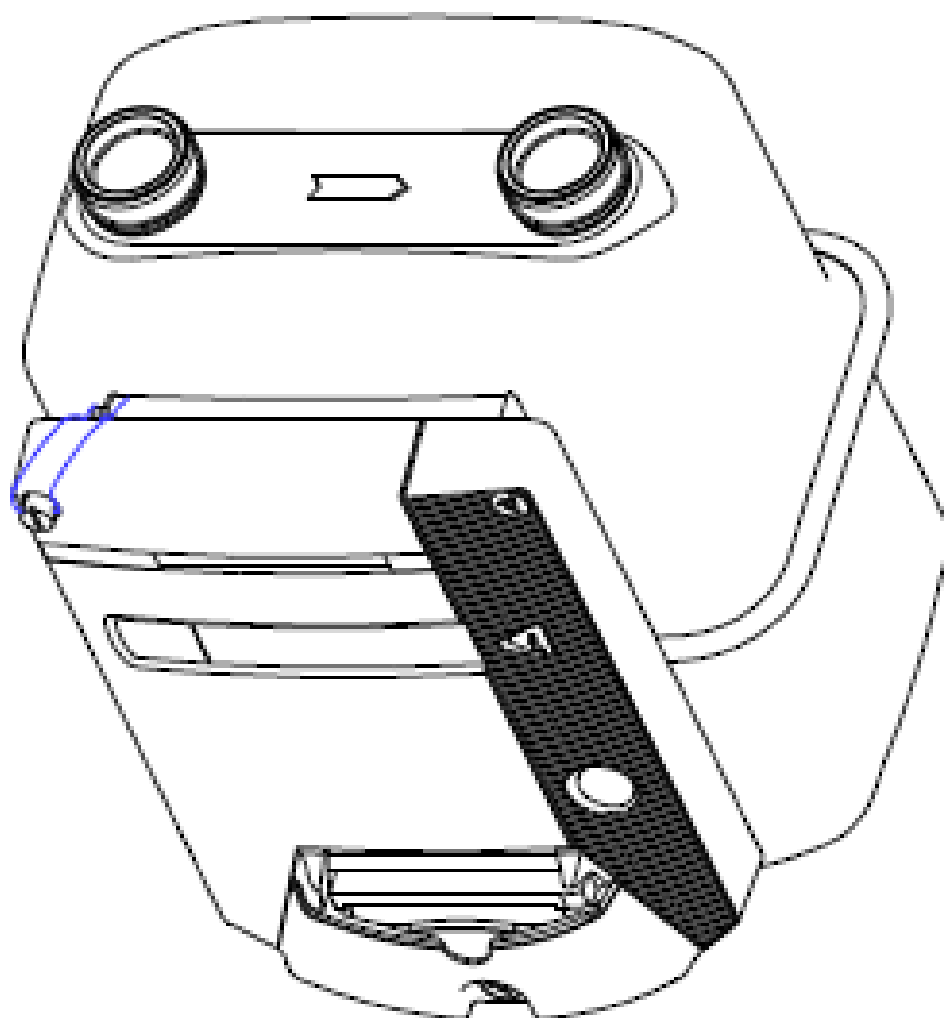
MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
lhbarbosa
Itron-024404-11



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de medir fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9159 – Fax: (21) 2679-9470 – email: diflu@inmetro.gov.br

Página 3 / 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0014, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.



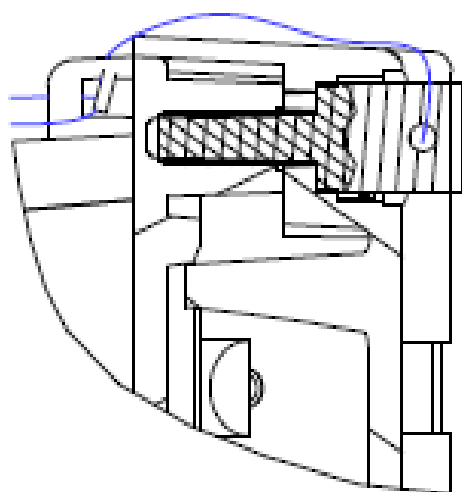
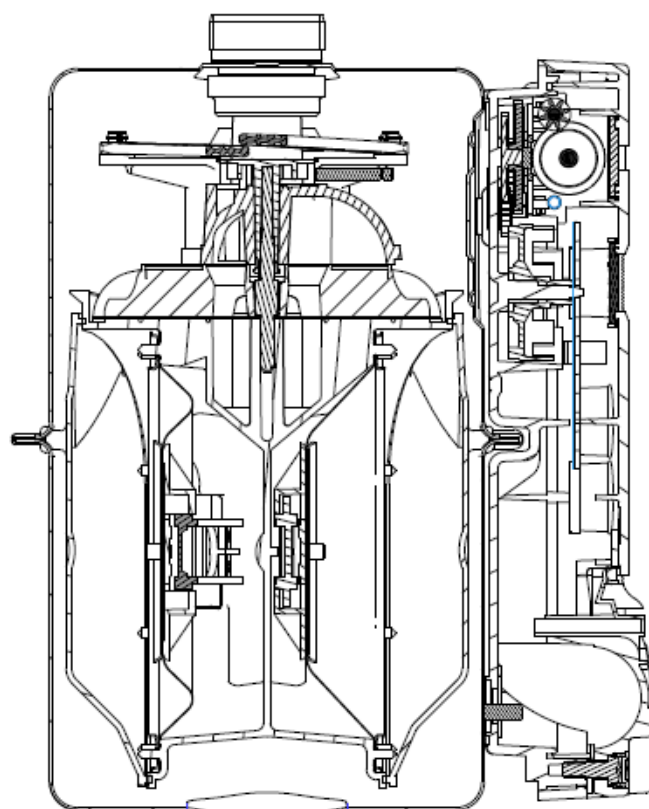
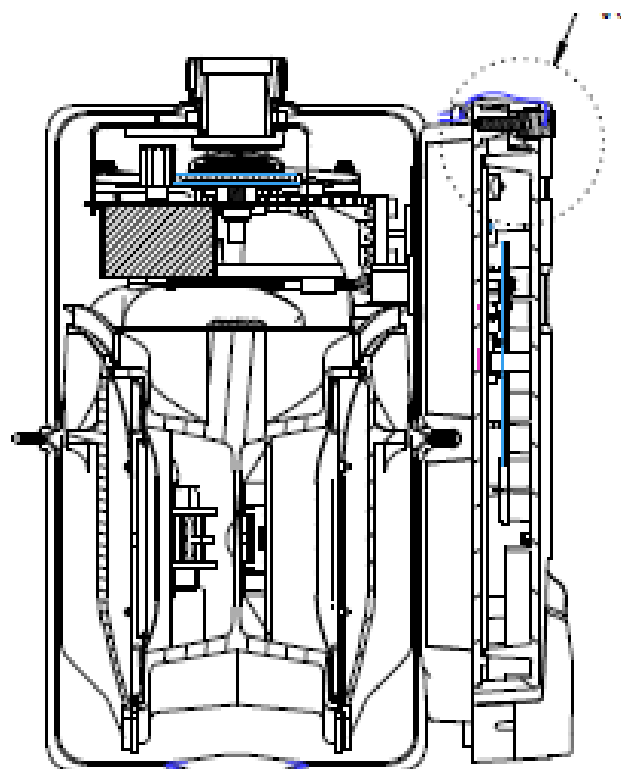
FABRICANTES: ITRON FRANCE/ARGENTINA/NEDERLAND
B. V./CHONGQING

VISTA EM PERSPECTIVA DO MEDIDOR DE GÁS

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0014, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.



FABRICANTES: ITRON FRANCE/ARGENTINA/NEDERLAND
B. V./CHONGQING

VISTA LATERAL, EM CORTE, COM FIXAÇÃO
DA RELOJOARIA DO MEDIDOR DE GÁS

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0014, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.



FABRICANTES: ITRON FRANCE/ARGENTINA/NEDERLAND
B. V./CHONGQING

VISTA DO PONTO DE SELAGEM DO MEDIDOR DE GÁS

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0014, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.



FABRICANTES: ITRON FRANCE/ARGENTINA/NEDERLAND
B. V./CHONGQING

VISTAS FRONTAL E LATERAL DO MEDIDOR DE GÁS

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
04